



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DGS

**RELATORIA:** DGS

**TERMO:** VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

**NÚMERO:** 127/2024

**OBJETO:** Aprovação de Processo de Participação e Controle Social com realização de Audiência Pública - Rodovia BR-116/251/MG

**ORIGEM:** SUCON

**PROCESSO (S):** 50500.186028/2024-48

**PROPOSIÇÃO PF/ANTT:** COTA n. 09747/2024/PF-ANTT/PGF/AGU (SEI 28368262)

**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

**1. DO OBJETO**

1.1. Trata-se de proposta, formulada pela Superintendência de Concessão da Infraestrutura - SUCON, para aprovação de Processo de Participação e Controle Social com a realização de audiência pública com objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e Contrato, ao Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, que visa a concessão para exploração do lote rodoviário composto pela rodovia BR-251/MG, com início no Entroncamento com a BR-116 e final no Entroncamento com a BR-122 (Início do Perímetro Urbano de Montes Claros); e a BR-116/MG, com início na Divisa BA/MG e final do Entroncamento com a BR-381/451 (Viaduto Contorno Gov. Valadares), em uma extensão total de 734,90 km

**2. DOS FATOS**

2.1. O pleito vem à apreciação da DIRETORIA, após a elaboração dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental relacionado ao projeto para concessão do sistema rodoviário da rodovia BR-116/251/MG, elaborados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

2.2. A Rodovia foi incluída nos estudos para concessão de trechos rodoviários, que englobavam inicialmente 7.213 km qualificados para o Parceria Público Privada.

**Dados do Projeto:**

2.3. O lote 1, BR-116/251/MG, faz dos estudos para concessão de 734,90 km de rodovias realizados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que contempla os estudos de duas rodovias em Minas Gerais: BR-251, entre Montes Claros/MG e o entroncamento com a BR-116/MG e BR-116, entre Governador Valadares/MG e a divisa MG/BA.

2.4. As extensões totais referentes a cada um dos três referenciais quilométricos estão representadas abaixo:

Rodovia	Extensão (km)		
	SNV (08/2021)	Cadastro	Projeto
BR-251/MG	326.400	323.800	324.100
BR-116/MG	408.500	409.915	410.180
Contorno	0,000	0,000	16,870
<b>TOTAL</b>	<b>734,900</b>	<b>733,715</b>	<b>751,150</b>

2.5. O projeto apresenta 9 (nove) praças de pedágio, para implantação no ano 1 e o início da cobrança no ano 2. A tarifa quilométrica para pista simples é de R\$ 0,1819/km, e para pista dupla é de R\$ 0,2364/km, a preços de abril de 2023. A Tabela 3 apresenta os trechos de cobertura por praça (TCP) e as tarifas de face inicial e final para cada praça de pedágio.

Praças de pedágio	TCP (km)	Tarifa de face (R\$)	
		Ano 1	Ano 8+
P01 (BR-116)	81,72	14,86	17,43
P02 (BR-116)	83,85	15,25	20,78
P03 (BR-116)	70,68	12,85	14,36
P04 (BR-116)	76,50	13,91	14,41
P05 (BR-116)	70,61	12,84	13,47
P06 (BR-251)	89,07	16,20	17,71
P07 (BR-251)	88,89	16,17	17,73
P08 (BR-251)	87,59	15,93	16,92
P09 (BR-251)	85,99	15,64	16,52

2.6. **Investimentos Previstos:** No tocante às intervenções previstas, temos um grande vulto de investimentos, consolidados na Tabela abaixo, vejamos:

Rodovia	Duplicação (km)	Faixas Adicionais (km)	Contorno (km)	Conexões de Traçado (up)	Vias marginais (km)	Trombeta (um)	Diamante (up)	Paralelo (um)	Trevo (up)	Retorno em U (up)	Retorno em X (up)	Rotatória alongada (up)	Intersetção tipo "colar" (um)	Reformulação de interseção (um)	OAE *	OAE Alargamento	Passarela (up)	Parada de ônibus (up)	Acessos (up)
BR-251/MG	24,200	132,780		7,09	4,920	1	4			1		12	4		8	1	8	8	145
BR-116/MG	154,272	108,195		1,460	8,090	4	6	1		22	15	10	7	1	32	12	28	21	227
Contorno			16,870					1	1	1					5				
<b>Total</b>	<b>178,472</b>	<b>240,975</b>	<b>16,870</b>	<b>8,550</b>	<b>13,010</b>	<b>5</b>	<b>11</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>23</b>	<b>15</b>	<b>22</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>45</b>	<b>13</b>	<b>36</b>	<b>29</b>	<b>372</b>

2.7. **Grandes Números do Projeto:**

Grandes números do projeto	
Data-base	Abril/23
TKM Pista Simples (R\$/km)	0,18187
TKM Pista Dupla (R\$/km)	0,23643
TIR	12,60%
Receita (R\$ mi)	
Receita tarifária após descontos	33.970
Receita acessória	509,55
Receita anual média	1.149
Impacto médio DUF	0,44%
Impacto médio DBT	2,15%
CAGR demanda	1,73%
Grandes números (R\$ mi)	
Capex total	7.227
Capex 1º Ciclo	5.458
Opex total	5.258
OPEX médio	175
EBITDA média	874
Outorga Variável	345
Capital Mínimo	
Duração do 1º Ciclo	10
Capital Social Mínimo	429
Equity	238

2.8. O Lote Rodoviário 1 abrange as rodovias BR-251 e BR-116, situadas nos estados de Minas Gerais. Os trechos rodoviários cruzam 13 municípios, sendo eles:

- Governador Valadares, Teófilo Otoni, Itaobim, Ponto dos Volantes, Medina, Águas Vermelhas, Divisa Alegre (fronteira com a Bahia), Montes Claros, Francisco Sá, Grão Mogol, Salinas, Padre Carvalho, Curral de Dentro e Divisa Alegre (onde se encontra com a BR-116/MG).

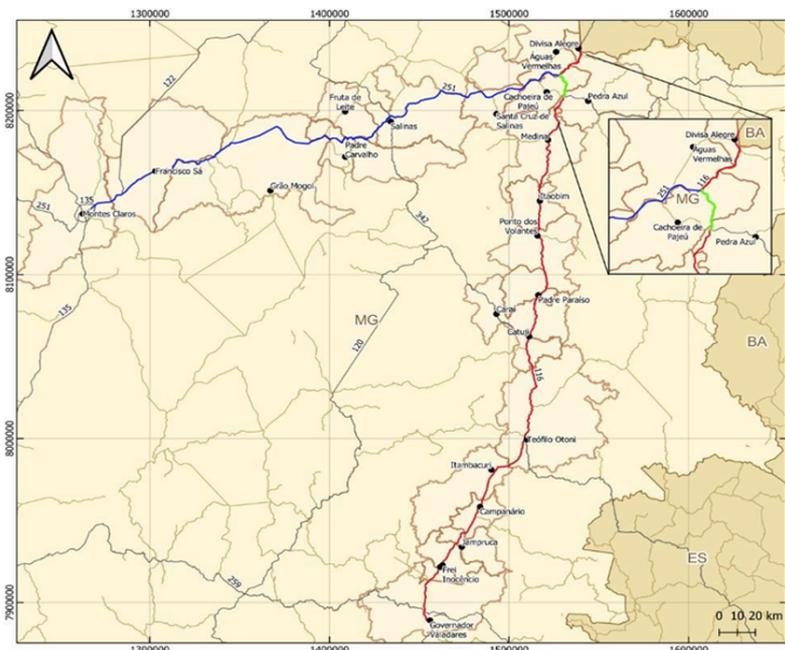


Figura 1: Mapa da Rodovia

Fonte: PER

2.9. A rodovia BR-116/251/MG compreende os seguintes trechos:

- BR-116, com início na Divisa BA/MG e final do Entroncamento com a BR-381/451 (Viaduto Contorno Gov. Valadares). Totalizando 408,5 km, segundo o SNV.
- BR-251, com início no Entroncamento com a BR-116 e final no Entroncamento com a BR122 (Início do Perímetro Urbano de Montes Claros). Totalizando 326,4 km, segundo o SNV.

2.10. Em 08 de maio de 2022, o projeto foi qualificado na 9ª Reunião do Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos, por meio da Resolução nº 52 (SEI nº 28230268) e do Decreto nº 9.972, de 14 de agosto de 2019 (SEI nº 28230263), sendo então submetido a análise de viabilidade.

2.11. Em 06 de dezembro de 2024, os estudos de viabilidade elaborados pelo BNDES foram encaminhados ao Ministério dos Transportes e posteriormente para análise da Superintendência de Concessão da Infraestrutura – SUCON.

2.12. Em 06 de dezembro de 2024, por meio do e-mail (SEI nº 28295138), o BNDES remeteu a esta Agência a atualização dos estudos técnicos correspondentes.

2.13. Conforme dispõe o art. 23 da [Portaria nº 995](#), de 17 de outubro de 2023, do Ministério dos Transportes:

2.14. O trecho da BR-116/251/MG a ser submetido ao conhecimento da sociedade possui uma extensão total de 734,90 km e tem início no Entroncamento com a BR-116 e final no Entroncamento com a BR-122 (Início do Perímetro Urbano de Montes Claros); e início na Divisa BA/MG e final do Entroncamento com a BR-381/451 (Viaduto Contorno Gov. Valadares), conforme mapa a seguir:

"Art. 23. Após a aprovação do Projeto de Parceria, este será submetido às contribuições da sociedade e o órgão ou entidade competente será comunicado com vistas aos procedimentos administrativos necessários à abertura de Audiência Pública."

2.15. Em 12 de dezembro de 2024, a equipe técnica da SUCON realizou a análise nos estudos de viabilidade entregues, conforme disposto na Nota Técnica SEI nº 12111/2024/GEMEF/SUCON/DIR/ANTT (nº 28323444) e Despacho COEST 4 (SEI nº 28316823).

2.16. Desta forma, subsidiados pelos estudos entregues e pelas premissas apresentadas pelo Ministério dos Transportes, foram elaborados os documentos jurídicos – Edital, contrato e Anexo (SEI nº 28324494), o Programa de Exploração da Rodovia – PER (SEI nº 28322642 e nº 28322691) e o Modelo Econômico-Financeiro – MEF (SEI nº 28324592).

2.17. Em 12 de dezembro de 2024, a equipe técnica da SUCON elaborou Relatório a Diretoria RELATÓRIO À DIRETORIA SEI Nº 783/2024 (SEI 28292754), onde após descrever as fases do processo, apresenta a seguinte proposta de encaminhamento:

“Perante as informações citadas, bem como o detalhamento apresentado no Despacho COEST 4 (SEI nº 28316823) e Nota Técnica SEI nº 12111/2024/GEMEF/SUCON/DIR/ANTT (SEI nº 28323444) além do atendimento às diretrizes dispostas na Resolução nº 5.976/2022 e Instrução Normativa nº 14/2022 no que se refere à instrução processual, sugere-se deliberação da Diretoria Colegiada desta agência a respeito do Processo de Participação e Controle Social com realização de Audiência Pública, com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e Contrato, ao Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, que visa a concessão para exploração do lote rodoviário da rodovia BR-116/251/MG.”

2.18. Em 13 de dezembro de 2024, o Ministério dos Transportes, publicou no DOU Edição 240, Seção 1, Página 193, Portaria 1.107 (SEI 28409022), onde resolve pela aprovação dos estudos, conforme recorte abaixo:

“Art. 1º Ficam aprovados os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) contratados pelo Ministério dos Transportes, por meio do Contrato nº 01/DEAP/SFPP/2020 firmado com Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que visam à concessão para exploração do sistema rodoviário composto pelos seguintes trechos rodoviários da BR-116/251/MG, com extensão total de 734,90 km”

2.19. Em 13/12/2024, a Procuradoria Federal junto a ANTT, emitiu Cota n. 09747/2024/PF-ANTT/PGF/AGU (SEI 28368262), onde se manifesta da seguinte forma:

“Primando pela celeridade, registra-se que não há interesse, nesta fase processual, de pedir vista dos autos, considerando que a análise jurídica do certame será melhor realizada após a conclusão do Processo de Participação e Controle Social.”

2.20. Em 13/12/2024, a Diretoria Geral emitiu despacho (SEI 28361116), onde solicita com fulcro no artigo 44 do Regimento Interno da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, aprovado pela Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, e tendo em vista a relevância e urgência da submissão do tema, designa o Diretor Guilherme Sampaio como Relator ad hoc para o presente processo, “considerando sua experiência e conhecimentos técnicos, bem como propondo a apreciação da matéria em regime de urgência pelo Colegiado.”

2.21. Em 13/12/2024, o processo foi distribuído para esta diretoria, conforme Certidão de Distribuição (SEI 28363465)

2.22. Em 13/12/2024, a DGS emitiu despacho (SEI 28367833), onde solicitou a inclusão do processo na pauta de julgamento da 998ª RDP, mediante lançamento no "SEI JULGAR".

### 3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

3.1. Conforme o artigo 12 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, entre as diretrizes gerais a serem seguidas pela ANTT no gerenciamento da infraestrutura de transportes terrestres está a priorização aos programas de ação e de investimentos relacionados com os eixos estratégicos de integração nacional, de abastecimento do mercado interno e de exportação (inciso III).

3.2. O Regimento Interno da ANTT, aprovado por meio da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2020, no art. 88 estabelece os objetivos do Processo de Participação e Controle Social.

I. incentivar ou provocar a efetiva participação dos servidores e colaboradores da ANTT, das partes interessadas e da sociedade em geral;

II. recolher subsídios para o processo decisório da ANTT;

**III. oferecer aos agentes econômicos, sociedade e usuários dos serviços e das infraestruturas de transportes terrestres administrados pela ANTT um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria objeto do processo;**

IV. identificar, de forma ampla, todos os aspectos relevantes à matéria objeto do processo; e

V. dar publicidade a sua ação regulatória.

3.3. A Resolução nº 6.020, de 20 de julho de 2023, que dispõe sobre os meios de Participação e Controle Social, determina que os processos sejam submetidos à deliberação da diretoria colegiada para aprovação, sendo a Procuradoria Federal também informada, conforme Despacho Sucon (SEI nº 28290936).

**Art. 15. As propostas de realização de Audiência Pública serão submetidas à Diretoria Colegiada para aprovação.**

§ 1º A unidade organizacional que propuser a realização de Audiência Pública dará conhecimento da proposta à Procuradoria Federal junto à ANTT antes do encaminhamento para deliberação da Diretoria Colegiada.

§ 2º A Procuradoria Federal junto à ANTT poderá requerer vista do processo em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação de que trata o § 1º deste artigo, período durante o qual, se julgar necessário, emitirá seu parecer sobre a matéria.

§ 3º Decorrido o prazo de que trata o § 2º deste artigo e sem requerimento da Procuradoria Federal junto à ANTT, o processo será encaminhado para deliberação da Diretoria Colegiada.

§ 4º No caso de iniciativa de anteprojeto de lei, a Audiência Pública ocorrerá após prévia comunicação à Casa Civil da Presidência da República.

3.4. Cita-se que o artigo 14, da Resolução nº 6.020, de 20 de julho de 2023, estabelece que as matérias as quais devem ser submetidas à audiência pública.

Art. 14. A ANTT deverá realizar Audiência Pública quando as matérias afetarem os direitos de agentes econômicos ou de usuários de serviços de transportes, nos seguintes casos:

I - minutas de ato normativo;

**II - minutas de editais de licitação de outorgas, minutas de contratos de concessão ou permissão;**

III - iniciativas de anteprojetos de lei; e

IV - outras matérias relevantes, a critério da ANTT.

3.5. Convém ainda esclarecer que conforme o disposto no art. 17 da Resolução ANTT 6.020, de 20 de julho de 2023, para a presente proposta, não será elaborado um Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR). Essa decisão está fundamentada na análise técnica preliminar e na natureza específica da proposta em questão, que, segundo avaliação, não demanda a elaboração do AIR, considerando-se a existência de outros instrumentos técnicos e normativos capazes de assegurar a fundamentação necessária.

3.6. Alternativamente, será disponibilizado documento técnico equivalente, contendo os estudos e dados que embasam a proposta, de forma a garantir a transparência e a acessibilidade previstas na norma. Ressaltamos que essa abordagem atende às exigências legais e contribui para o entendimento e participação dos interessados no processo, assegurando o alinhamento com os princípios de clareza e objetividade exigidos pelo marco regulatório.

3.7. Considerando as experiências anteriores na realização de audiência pública com sessão virtual, percebe-se que a transmissão ao vivo pelo canal da ANTT no Youtube proporciona ampla participação da sociedade.

3.8. A minuta de aviso de audiência pública (SEI nº 28368150), disposta aos autos sugere a realização de sessão virtual e presencial, em Brasília com transmissão ao vivo no Canal ANTT no Youtube.

3.9. Sugere também a realização da sessão presencial na cidade de Montes Claros e Teófilo Otoni em Minas Gerais.

3.10. Dessa forma, fica demonstrado o interesse em proporcionar grande visibilidade e oportunidade de participação de todos os interessados, sejam proponentes licitantes ou usuários das rodovias.

3.11. O período para conhecimento do projeto será de 5 (cinco) dias úteis, de 20 de dezembro de 2024 a 27 de dezembro de 2024, ao passo que o período para envio de contribuições pelos usuários será de 45 (cinquenta) dias corridos, de 30 de dezembro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025.

3.12. A Comissão de audiência pública será composta por membros da Sucon, conforme disposto na minuta de Portaria DG (SEI nº 28368108).

3.13. Por fim, considerando a localidade do empreendimento e após interações com a área técnica da SUCON e entidades e usuários locais, entendemos por bem em sugerir que este projeto de concessão seja denominado "Rota das Gerais", em alusão a região dos "gerais" - chapadões arenosos, cobertos pela vegetação de cerrado, com presença de muitos corpos d'água – que ocupam quase toda a margem esquerda do Alto-Médio rio São Francisco, no extremo norte de Minas Gerais, onde estão localizadas as rodovias BR-116 e BR-251, que compõe a Concessão.

3.14. Assim, considerando que a área técnica da ANTT seguiu os passos adequados na análise do projeto e que não há óbices jurídicos, proponho a aprovação da abertura de Audiência Pública com objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e Contrato, ao Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, que visa a concessão para exploração do referido lote rodoviário.

#### 4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Com estas considerações, **VOTO** por:

- Aprovar a abertura de audiência pública, com o objetivo de tornar público, colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e Contrato (SEI 28324494), ao Programa de Exploração da Rodovia (Volume I e Volume II – SEI 28322642e SEI 28322691), Modelagem Econômica e Financeira – MEF (SEI 28366077) e aos Estudos de Viabilidade, para concessão do lote rodoviário composto pela rodovia BR-116/251/MG, em uma extensão total de 734,90 km, o qual sugiro que seja denominado "Rota das Gerais";
- Autorizar a divulgação no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico da ANTT, do Aviso de Audiência Pública (SEI 28368150) e Minuta de Deliberação (SEI 28368100) e de portaria para composição de Comissão de Outorga (SEI 28368108), acostadas aos autos.

Brasília, 19 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

**Guilherme Theo Sampaio**

DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, Diretor, em 19/12/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28368173** e o código CRC **C4876186**.